



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0976

de 08 de junho de 2020

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 476/2020 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o despacho do prefeito municipal na Recomendação nº 007/2020, da Unidade Central do Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR à servidora EDINÉIA LUÍSA ZACA COSTA, Professor, Nível 3, Classe B, matrícula nº 3262, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento da ocorrência de denúncia informal referente à depredação do Ginásio de Esportes da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, bem como de materiais públicos armazenados no mesmo, quanto à alegação da servidora de que “não houve dano ao erário”, o que não procede, uma vez que nas fotos anexas está evidente que houve danos, tais como: mesas quebradas e espalhadas pelas arquibancadas e pátio, cubas e espelhos quebrados. A servidora tomou ciência do arrombamento no local na data de 11 de maio de 2020, porém só procurou realizar medidas necessárias e fazer o Boletim de Ocorrência (em anexo) após recomendação da Unidade Central do Controle Interno. O fatos narrado, se comprovado, torna a servidora incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I e VII, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0545, 25/03/2020, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de junho de 2020.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal